



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Edição 1663 – 07 de fevereiro de 2024

14.133/2021 (Lei de Licitações), para aquisição de Vale Transporte para atender as demandas do Poder Legislativo durante o período de 01/02/2024 à 31/12/2024.

REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Membros Presentes: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO FARHA, CRISTINA MAZZUCCA, CRISTIANO TEIXEIRA, MURILLO BACARIN, ANDRÁ TESTON, ANGELO ÍTAVO NETO, SIMONE MONTEIRO, MAYLI MORAES. **Convidados:** BRUNO RODRIGUES, JAQUELINE FEITOSA, ANA CAROLINA GONÇALVES, NIUARA HELENA LEAL, MARIA CRISTINA. Ao vigésimo nono dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a pauta única: FAMTOUR – CONGRESSO INTERNACIONAL DE JORNALISTAS – ZIOMAR. A reunião foi iniciada pelo Sr. Marco Perrotti, Presidente do Conselho, que cumprimentou todos os presentes e informou que o Congresso Internacional de Jornalistas, está agendado para ocorrer na cidade de Campos do Jordão. O Sr. Presidente destacou que os jornalistas participantes do congresso irão realizar um FAMTOUR em São Sebastião, entre os dias 13 e 15 de março. Ressaltou que este será o terceiro ano que o município receberá jornalistas da América Latina, representantes de grandes mídias de jornais, rádios e sites. Acrescentou que, diferentemente dos anos anteriores, nos quais os roteiros turísticos enfatizaram a Costa Sul de São Sebastião, com destaque para "As Ilhas", o foco neste FAMTOUR será a Região Central e Costa Norte de São Sebastião. O Sr. Presidente informou que a Secretaria de Turismo (SETUR) arcará com o transporte dos jornalistas, enquanto o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) fornecerá ajuda de custo para hospedagem, alimentação e passeios (roteiros turísticos). Em seguida, o Sr. Marco Perrotti propôs uma programação para recepção dos jornalistas, conforme segue: **13 de março** (quarta-feira) **Transfer** - 09:00h: Possibilidade de contratação de um ônibus para o transporte de Campos do Jordão para São Sebastião; **Check-in** - 12h30: Hotel Porto Grande; **Almoço** - 14:00h Rua da Praia; **City tour** - 15:30h Centro Histórico; **Coquetel de Boas-Vindas** - 20:00h Hotel Porto Grande; **14 de março** (quinta-feira) **Praia de Maresias** - 08:00h; **Almoço** - 13:00h: Badauê / Terral; **Praia de Santiago** - 14:00h Camping do Cacau; **Luuu na Praia do Arrastão** - 17:00h. **15 de março** (sexta-feira) **História à Vista** - 08:00h; **Brunch** - 12:30h. A proposta foi discutida pelos membros presentes e aprovada por unanimidade. O Sr. Marco Perrotti - Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MARCO CESARE PERROTTI JR.
Presidente

EDITAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPECTORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 173/2023 – ISSCC

1 - Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 173/2023 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSCC), como se descreve a seguir:

Principal do ISSCC	:	R\$	1.611,83
Multa	:	R\$	1.611,83
Atualização Monetária	:	R\$	00,00
Juros	:	R\$	16,12
T O T A L	:	R\$	3.239,78

2-SUJEITO PASSIVO: TATIANE RIBEIRO SALES – CPF:352.976.368-33;

IC:3134.361.4265.0190.0000; End. Imóvel: Av. Euclides da Cunha, n.639- Canto do Mar

3 - **INFRAÇÃO:** o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º § 2º da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração à legislação tributária municipal ao não recolher o **Imposto Sobre Serviços tomados na obra de construção civil (Subitem 7.09)** acima identificada.

4 - Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSCC, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea "b", inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017 e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5 - Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º.335 Centro –AGILIZA- São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h.

6 - Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7 - A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8 - **Processo Administrativo n.º :2.998/2020**

9 - **INSPETOR FISCAL:** Valéria Zago Santos - RE: 3063-5

10 - O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

São Sebastião, 07 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 65/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 50.320.332/0001-21

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

CNPJ: 69.144.434/0001-61

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para os servidores do Legislativo por inexigibilidade de Licitação.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.73 – Vale Transporte

JUSTIFICATIVA: De acordo com parecer jurídico e declaração de exclusividade na prestação de serviços, ratifico a compra por inexigibilidade, com base no artigo 6º da Constituição Federal/1988, artigos 184 e 185 da Lei Complementar 146/2011(Estatuto do Servidor) e art. 74, I, da Lei Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO Nº 25.057/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO FRANCISCO

A COMISSÃO DECIDE HABILITAR FMC CONSTRUÇÃO LTDA E OFK ENGENHARIA LTDA E INABILITAR ORIGINAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA POR NÃO TER ATENDIDO ITEM 9.4.3.1 ITEM 1 "COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO" E SOFFITO CONSTRUÇÕES LTDA POR NÃO TER ATENDIDO ITEM 9.4.4.1.A.2 TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL", POSSUIR ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ITEM 9.4.4.1.C.3, POR NÃO TER ATENDIDO AO ITEM 9.4.3.1.D, POR NÃO TER APRESENTADO A DECLARAÇÃO DA PLACA DA OBRA CONFORME ITEM 9.4.3.1.E ANEXO VII E POR NÃO TER ATENDIDO AO ITEM 9.4.3.1 – REFERENTE ITEM 1 "COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO". O ENDEREÇO ATUAL DA EMPRESA FMC É O DA RUA SÃO GERALDO 75 CENTRO SÃO SEBASTIÃO SP ESTANDO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCESP, SENDO CONSIDERADO EXCESSO DE FORMALISMO A POSSIBILIDADE DE INABILITAÇÃO DA MESMA. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023 PROCESSO Nº 22.807/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO B. S. FRANCISCO.**

A COMISSÃO DECIDE INABILITAR A EMPRESA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, POR NÃO ATENDER AO EDITAL, QUANTO A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, ITEM 9.3.3.1.B.5 E ITEM 9.3.3.1.B.6. HABILITAR AS EMPRESAS: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/23 PROCESSO Nº 15.547/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS EM SÃO SEBASTIÃO-SP

A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA CONSTRUTORA PRIMER LTDA APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.476.745,59. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/23 PROCESSO Nº 4.104/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA JOÃO GABRIEL E LIGAÇÃO DOS BAIROS PORTO GRANDE PONTAL DA CRUZ

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 08/02/2024 ÀS 10H00MIN, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV. GUARDA-MOR LOBO VIANA, 427

BL. C SL. 01 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA.

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE OBRAS

Data da disponibilização: 07/02/2024

Data da publicação: 08/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E275-C9D6-2E9A-1039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 07/02/2024 21:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E275-C9D6-2E9A-1039>